



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2026.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1015/2026, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria da Saúde.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **MTI RELACIONAMENTOS LTDA - CNPJ nº 59.215.295/0001-66**, para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, promoção da saúde mental, educação socioemocional, acolhimento emocional, fortalecimento de vínculos familiares, formação de profissionais da educação e desenvolvimento de práticas integrativas, no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE, com uma carga horária de 256 horas, ao valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) por hora efetivamente prestada, totalizando o valor de até R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 25 de agosto de 2026.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal